

## Proc. Administrativo 2- 3.375/2024

---

**De:** Dayana C. - SEMED

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/11/2024 às 13:40:22

**Setores envolvidos:**

SEMED, CC, GP

### Aquisição de cordas

—

**Dayana Cunha**  
*Secretária de Educação*

**Anexos:**

ETP.pdf

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº3375 /2024

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A aquisição de uma rede para a quadra de esportes de uma escola é fundamental para oferecer uma estrutura adequada às atividades físicas e esportivas, contribuindo diretamente para a qualidade das aulas de Educação Física e outras práticas esportivas. Além disso, uma rede adequada reduz o risco de acidentes ao garantir que a bola seja contida dentro da quadra, evitando que atinja alunos e outros membros da comunidade escolar que estejam próximos. A segurança é um ponto essencial em qualquer espaço escolar, e redes em boas condições evitam possíveis lesões e transtornos durante as atividades esportivas.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

### **3. Requisitos da Contratação:**

**3.1** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

- 3.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.3** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 3.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.7** A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes
- 3.8** A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Para suprir as necessidades da Escola Municipal Domingos José Machado, serão adquiridos 24 quilos de corda pet branca trançada para a confecção da rede para a

quadra de esporte. Vale ressaltar que não há contratações interdependentes, tendo em vista que os itens serão fornecidos e instalados de maneira integral pela contratada.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

**a) Aquisição de redes:** Diante do exposto, há necessidade da aquisição de corda para confecção da rede da quadra de esporte, a fim de reduzir o risco de acidentes, evitando atingir a comunidade e demais educandos que estiverem próximos. Além de oferecer estrutura adequada para a prática esportiva.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	Valor unitário (menor preço)
1	Corda trançada pet branca	KG	24	R\$: 954,07 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

**preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A aquisição total deste item possui o custo estimado de R\$: 954,07 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

- 7.11** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.12** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 7.13** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 7.14** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.15** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.16** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.17** A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes

- 7.18** A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que serão adquiridas redes para a confecção da rede da quadra de esportes da Escola Municipal Domingos José Machado, não será necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Ao adquirir as cordas para a confecção de redes, pretende-se ofertar equipamentos adequados para atender às exigências pedagógicas, sendo a Educação Física um componente curricular obrigatório, sendo a rede um recurso básico e essencial para o bom andamento das atividades e para o cumprimento dos objetivos educacionais da disciplina, com uma rede disponível, os professores conseguem planejar atividades mais dinâmicas e inclusivas, adaptando as aulas às necessidades e capacidades dos alunos.

Além disso, uma quadra bem equipada valoriza o ambiente escolar, promovendo um espaço que incentiva a prática de esportes e demonstra cuidado com a estrutura física oferecida aos alunos. Reduzindo também o risco de acidentes ao garantir que a bola seja contida dentro da quadra, evitando que atinja alunos e outros membros da comunidade escolar que estejam próximos. A segurança é um ponto essencial em qualquer espaço escolar, e redes em boas condições evitam possíveis lesões e transtornos durante as atividades esportivas.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Na celebração do contrato o fiscal fará uma reunião com o fornecedor, a fim de alinhar dias e horários de instalação, tendo em vista que a instituição possui uma rotina de atendimento com as crianças.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo fornecimento integral.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

As cordas adquiridas são de material pet, ou seja, são materiais que já passaram pelo processo de reciclagem, tratando-se, portanto de um produto sustentável, cujo fornecedor possui preocupação com os impactos ambientais. Além disso, trata-se de um material de alta durabilidade, pouca manutenção, que possui um longo tempo de vida útil.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando as necessidades da Escola Municipal Domingos José Machado, esta aquisição é de fundamental importância, a fim de oferecer uma estrutura adequada às atividades físicas e esportivas, contribuindo diretamente para a qualidade das aulas de Educação Física e outras práticas esportivas. Além disso, uma rede adequada reduz o risco de acidentes ao garantir que a bola seja contida dentro da quadra, evitando que atinja alunos e outros membros da comunidade escolar que estejam próximos. A

segurança é um ponto essencial em qualquer espaço escolar, e redes em boas condições evitam possíveis lesões e transtornos durante as atividades esportivas.

---

Ilhota/SC, 14 de novembro de 2024  
Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação (51594)